



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

Atos do Poder Executivo

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
Prefeita Constitucional

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2019

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município.

**ADJUDICO** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, no valor total de R\$ 80.248,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a empresa **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30.

Matinhas, 01 de Fevereiro de 2019.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 01 de Fevereiro de 2019.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

No dia 01 de Fevereiro de 2019, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº001/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30, conforme quadro abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material odontológico, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 001/2019.

| ITEM | UND   | ESPECIFICAÇÕES                     | QUANT. | MARCA       | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------|------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1    | KIT   | ÁCIDO GEL SERINGA COM 03           | 40     | BIODINAMICA | 10,30          |
| 2    | UND   | ADESIVO DENTÁRIO 5ML               | 20     | BIODINAMICA | 15,00          |
| 3    | GALÃO | ÁGUA DESTILADA 5L                  | 30     | VULCANO     | 14,00          |
| 4    | CX    | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100 | 25     | PROCORE     | 46,50          |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

|    |      |                                 |       |             |          |
|----|------|---------------------------------|-------|-------------|----------|
| 5  | KIT  | ALAVANCA APICAL JOGO ADULTO C/3 | 7     | LM          | 69,53    |
| 6  | KIT  | ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO C/3 | 7     | LM          | 88,00    |
| 7  | UND  | ALCOOL 70% 5L                   | 25    | TOSCANO     | 52,00    |
| 8  | PCT  | ALGODÃO HIDROFILO 500G          | 15    | FAROL       | 24,00    |
| 9  | CX   | ANESTESICO 2% C/ VASO           | 30    | CRISTALIA   | 85,49    |
| 10 | UND  | AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL    | 2     | ECEL        | 1.136,00 |
| 11 | CX   | ANESTESICO 2% S/ VASO           | 30    | CRISTALIA   | 83,00    |
| 12 | CX   | ANESTESICO 3% C/ VASO           | 30    | CRISTALIA   | 87,00    |
| 13 | POTE | ANESTESICO TÓPICO               | 20    | DFL         | 13,00    |
| 14 | UND  | ANTISSEPTICO BUCAL 500ML        | 15    | ORAL B      | 23,00    |
| 15 | UND  | APLICADOR DE DYCAL              | 10    | LM          | 9,40     |
| 16 | UND  | BANDEJA INOX 22X12X1,5          | 10    | FLEXINOX    | 26,00    |
| 17 | UND  | BANDEKA INOX 22X9X1,5           | 10    | FLEXINOX    | 20,00    |
| 18 | UND  | BICARBONATO DE SÓDIO 200G       | 10    | BIODINAMICA | 15,00    |
| 19 | UND  | BROCA CIRURGICAS DIVERSAS       | 100   | KAVO        | 14,50    |
| 20 | UND  | BROCA CARBIDES DIVERSAS         | 30    | KAVO        | 15,00    |
| 21 | UND  | BROCA SHOFU DIVERSAS            | 40    | CONNEDONTO  | 18,00    |
| 22 | UND  | BROCA DIAMANTADAS DIVERSAS      | 100   | MICRODONT   | 6,30     |
| 23 | UND  | BRUNIDOR 28                     | 15    | LM          | 8,90     |
| 24 | UND  | CABO PARA BISTURIR NR. 03       | 15    | LM          | 8,50     |
| 25 | UND  | CABO PARA ESPELHO BUCAL         | 70    | LM          | 5,07     |
| 26 | UND  | CAIXA PERFURO CORTANTE 13L      | 20    | DESCARBOX   | 7,08     |
| 27 | UND  | CALCADOR WARD NR. 1,2,3         | 30    | LM          | 28,00    |
| 28 | UND  | CAPSULA AMALGAMA 1 DOSE         | 2.000 | SDI         | 4,02     |
| 29 | UND  | CAPSULA AMALGAMA 2 DOSES        | 1.000 | SDI         | 5,00     |
| 30 | UND  | CIMENTO CIRURGICO PÓ            | 15    | TECHNEW     | 18,58    |
| 31 | UND  | CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO       | 15    | TECHNEW     | 18,58    |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

|    |        |                                   |       |             |        |
|----|--------|-----------------------------------|-------|-------------|--------|
| 32 | KIT    | CIMENTO DE LONOMERO DE VIDRO F    | 15    | SS WHITE    | 82,00  |
| 33 | KIT    | CIMENTO DE LONOMERO DE VIDRO R    | 15    | -           | -      |
| 34 | UND    | CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO    | 15    | -           | -      |
| 35 | UND    | CLOREXIDINA 2% 100ML              | 30    | MAQUIRA     | 16,00  |
| 36 | UND    | CLOREXIDINA A 012% 250ML          | 15    | COLGATE     | 66,90  |
| 37 | CX     | CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/10    | 10    | IODONTEC    | 11,70  |
| 38 | UND    | CURETA DE LUCAS NR. 85            | 10    | CASSIFLEX   | 7,41   |
| 39 | UND    | CURATIVO ALVEOLAR C/2 SERINGAS    | 20    | BIODINAMICA | 35,40  |
| 40 | UND    | DETERGENTE ENZIMATICO 500ML       | 15    | RIOQUIMICA  | 27,30  |
| 41 | UND    | EMBALAGEM TUBULAR 15CMX100M       | 15    | HOSPFLEX    | 110,50 |
| 42 | UND    | EMBALAGEM TUBULAR 30CMX100M       | 15    | HOSPFLEX    | 230,00 |
| 43 | UND    | ESCOVA DE ROBSON CA               | 30    | PREVEN      | 2,20   |
| 44 | UND    | ESCOVAS DENTAIS INFANTIL          | 2.000 | HILLO       | 1,24   |
| 45 | UND    | ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 SS        | 15    | LM          | 8,97   |
| 46 | UND    | ESPÁTULA NR. 1 6335               | 10    | CASSIFLEX   | 5,40   |
| 47 | UND    | ESPÁTULA NR. 36                   | 10    | LM          | 11,64  |
| 48 | UND    | ESPÁTULA NR. 07                   | 10    | LM          | 12,70  |
| 49 | UND    | ESPELHO BUCAL                     | 70    | SS PLUS     | 5,20   |
| 50 | CX     | ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON C/10 | 15    | MAQUIRA     | 47,50  |
| 51 | UND    | ESCOVA DE ROBSON CA               | 50    | PREVEN      | 2,20   |
| 52 | UND    | EUGENOL 20ML                      | 20    | BIODINAMICA | 18,00  |
| 53 | CX     | FIO DE SUTURA 3-0 SEDA C/24       | 30    | PROCARE     | 54,50  |
| 54 | UND    | FIO DENTAL 500M                   | 15    | HILLO       | 11,30  |
| 55 | UND    | FITA MATRIZ 0,5MM                 | 20    | MAQUIRA     | 3,38   |
| 56 | UND    | FITA MATRIZ 0,7MM                 | 20    | MAQUIRA     | 3,38   |
| 57 | UND    | FITA PARA AUTOCLAVE 19X30         | 15    | MISSNER     | 7,40   |
| 58 | FRASCO | FORMOCRESOL 10ML                  | 10    | IODONTEC    | 9,70   |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

|    |     |  |     |             |        |
|----|-----|--|-----|-------------|--------|
| 59 | UND | FLUOR GEL 200ML                                    | 25  | MAQUIRA     | 10,50  |
| 60 | UND | FLUOR SOL DIARIO 0,05%                             | 15  | IODONTEC    | 12,00  |
| 61 | UND | FLUORNIZ   | 10  | SS WHITE    | 40,00  |
| 62 | UND | FÓRCEPS ADULTO DIVERSOS                            | 20  | CASSIFLEX   | 110,00 |
| 63 | UND | FÓRCEPS INFANTIL DIVERSOS                          | 20  | CASSIFLEX   | 104,00 |
| 64 | UND | FIO RETRATOR 000                                   | 5   | BIODINAMICA | 23,40  |
| 65 | UND | GLUTORON 5L  | 10  | RIOQUIMICA  | 166,40 |
| 66 | VD  | HEMOSTATICO 10ML                                   | 20  | BIODINAMICA | 25,00  |
| 67 | UND | HIDRÓXICO DE CÁLCIO PA 10G                         | 20  | BIODINAMICA | 7,20   |
| 68 | CX  | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA                          | 20  | TECHNEW     | 30,00  |
| 69 | KIT | INTERIN KIT  | 30  | -           | -      |
| 70 | KIT | KIT HIGIENE ORAL INFANTIL                          | 400 | HILLO       | 6,50   |
| 71 | KIT | KIT PERIODONITA 9 PEÇAS                            | 10  | CASSIFLEX   | 132,00 |
| 72 | KIT | KIT POLIMENTO AMALGAMA                             | 10  | MICRODONT   | 43,00  |
| 73 | KIT | KIT POLIMENTO RESINA                               | 10  | KG          | 48,50  |
| 74 | CX  | LÂMINAS DE BISTURI DIVERSOS<br>CX C/100            | 10  | LABOR       | 39,98  |
| 75 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO EP                            | 60  | NUGARD      | 29,21  |
| 76 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO G                             | 40  | NUGARD      | 29,21  |
| 77 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO M                             | 40  | NUGARD      | 29,21  |
| 78 | CX  | LUVA DE PROCEDIMENTO P                             | 70  | NUGARD      | 29,21  |
| 79 | UND | MANDRIL PARA CA                                    | 20  | OGP         | 6,24   |
| 80 | CX  | MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO<br>C/50                 | 20  | LABOR       | 10,70  |
| 81 | UND | MICROBRUSH REGULAR                                 | 15  | KG          | 23,00  |
| 82 | UND | MOLDEIRA DE CERA GRANDE<br>ADULTO C/24             | 20  | -           | -      |
| 83 | UND | ÓCULOS DE PROTEÇÃO                                 | 10  | SS PLUS     | 8,70   |
| 84 | UND | ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E<br>BAIXA ROTAÇÃO 100ML | 10  | MAQUIRA     | 32,50  |
| 85 | UND | ÓXIDO DE ZINCO                                     | 10  | BIODINAMICA | 7,00   |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

|   |     |   |     |             |       |
|---|-----|---|-----|-------------|-------|
| 86  | ENV | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FOLHA | 20  | MAQUIRA     | 3,20  |
| 87  | UND | PASTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO           | 10  | CAITHEC     | 29,30 |
| 88  | UND | PASTA PROFILÁTICA 90G                     | 20  | MAQUIRA     | 13,00 |
| 89  | UND | PINÇA CLÍNICA COM MOLA                    | 25  | LM          | 9,00  |
| 90  | UND | PLACA DE VIDRO 10MM                       | 10  | LM          | 14,90 |
| 91  | UND | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM              | 10  | LM          | 57,00 |
| 92  | UND | PORTA AMALGAMA PLASTICA AUTOCLAVAVEL      | 10  | MAQUIRA     | 15,50 |
| 93  | UND | PORTA MATRIZ IVORY                        | 10  | LM          | 34,45 |
| 94  | UND | POTE DAPPEN DE VIDRO                      | 10  | PREVEN      | 4,50  |
| 95  | UND | REMOVEDOR DE MANCHAS                      | 15  | SS PLUS     | 22,00 |
| 96  | UND | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DIVERSAS CORES   | 50  | BIODINAMICA | 25,80 |
| 97  | UND | ROLO DENTAL 1 C/100                       | 500 | CREMER      | 3,70  |
| 98  | UND | SACA BROCA                                | 2   | KASTER      | 25,00 |
| 99  | UND | SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL                 | 10  | BIODINAMICA | 44,50 |
| 100   | UND | SERINGA CARPULE                           | 20  | LM          | 40,00 |
| 101   | UND | SONDA EXPLORADORA NR. 05                  | 30  | LM          | 8,70  |
| 102   | PCT | SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL          | 20  | SS PLUS     | 8,70  |
| 103   | UND | TAÇA DE BORRACHA CA                       | 50  | PREVEN      | 1,82  |
| 104   | UND | TESOURA IRIS                              | 5   | CASSIFLEX   | 21,50 |
| 105   | PCT | TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 4MM              | 20  | PREVEN      | 8,70  |
| 106   | PCT | TIRA DE POLIESTER PACOTE C/50             | 20  | MAQUIRA     | 2,20  |
| 107   | CX  | TIRA LIXA DE POLIESTER C/150              | 20  | MAQUIRA     | 27,00 |
| 108   | PCT | TOUCA DE ELASTICO C/100                   | 20  | SS PLUS     | 14,50 |
| 109   | UND | VERNIZ CAVITÁRIO                          | 30  | BIODINAMICA | 15,50 |
| VALOR TOTAL R\$ 80.248,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) |     |   |     |             |       |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

**2.2** - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019.

**2.3** - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                |  |
|----------------|--|
| <b>02.050</b>  | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>   |
| <b>2033</b>    | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |
| <b>2040</b>    | <b>AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL (GABINETES ODONTOLÓGICOS)</b>            |
| <b>3390.30</b> | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>   |

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

**5.1** - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

**5.2** - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

**5.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**5.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º 001/2019.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

**6.4** - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 001/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 002/2019, com decisão fundamentada pela Procuradoria Jurídica do Município.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9** - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 001/2019 e as propostas do **FORNECEDOR**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 01 de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

**MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E  
ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ N.º 05.797.987/0001-30

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º006/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ N.º 05.797.987/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VALOR TOTAL: R\$ 80.248,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Matinhas (PB), 01 de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção e reparação dos equipamentos de informática e seus periféricos, para atender a Secretaria de Saúde e Finanças do Município, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), com a empresa WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407 -CNPJ N.º 31.794.065/0001-80. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 06 de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º005/2019

DISPENSA N.º004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: WALDIR SAULO CUNHA SANTOS 05957015407

CNPJ N.º 31.794.065/0001-80



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 07 de fevereiro de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

PERÍODO: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período

Maria de Fátima Silva  
Prefeita Municipal

Matinhas (PB), 06 de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita Municipal

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a Contratação de empresa para ministrar mini curso-contação de historias na educação infantil, destinada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.do Município, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a empresa MONICA BARROS DA SILVA 03622457465 (BARROS & SILVA CONSULTORIA) inscrito no CNPJ. sob o nº 12.844.685/0001-31. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 06 de Fevereiro de 2019.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº007/2019

DISPENSA Nº005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: MONICA BARROS DA SILVA 03622457465  
(BARROS & SILVA CONSULTORIA)

CNPJ Nº 12.844.685/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar mini curso-contação de historias na educação infantil, destinada a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.do Município

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO: Até o final do exercício financeiro de 2019

Matinhas (PB), 06 de Fevereiro de 2019.